



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

LEI N.º 732/2014

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2014, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.176.199,02.

A Câmara Municipal de **Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica alterado, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 1501 – TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

032 – Manutenção do Departamento de Obras

Recursos Vinculados..... R\$ 1.176.199,02

Artigo 2º - Fica também alterado no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

07.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15012.053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.176.199,02

Fonte de Recurso – 00.770 - CONV. SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA Nº 036/14 -
FTE 770

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 1.176.199,02

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso o excesso de arrecadação do TERMO DE CONVÊNIO SEIL - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA N.º 036/14 - FTE 770.

A) Excesso de Arrecadação

a) Excesso de arrecadação Convênio SEIL N.º 036/14 FTE 770 . R\$ 1.176.199,02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 18 de Junho de 2014.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>2027</u>
DATA <u>20 / 06 / 14</u>